



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DESPACHOS DO REITOR	
Processos Autorizados de Flexibilização de Jornada de Trabalho	01
02- EDITAL Nº 19/2015	
Abertura Concurso Público para Provimento de Cargos de DOCENTE – Colégio de aplicação	01 - 09
Editais Complementares e Tabelas de Pontuação-Subáreas: Biologia, Educação Física, Física, História, Matemática, Teatro ..	10 - 43
03- EDITAL Nº 18/2015	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto - .Abertura Ed. 12/2015	44
04- EDITAL Nº 20/2015	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto - .Abertura Ed. 12/2015	44
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – CCS – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado	45
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado	46
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015.1– Mestrado e Doutorado	47
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - CCB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado	48
09- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 - CAA	
Fixa o calendário da Consulta Prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e estabelece critérios e procedimentos eleitorais	48 - 50
10- PORTARIAS DE PESSOAL	
Designação – CAA- Nºs 02 e 03/2015	51

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DESPACHOS DO REITOR
Em 27 de Abril de 2015
FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2014 e o parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Geral de Flexibilização, **AUTORIZO** a flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores lotados nas Unidades abaixo relacionadas com os respectivos Processos

UNIDADE DA UFPE	PROCESSO Nº
Divisão de Extensão Cultural – Pró-Reitoria de Extensão	23076.013456/2015-46
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos	23076.015957/2015-67
Divisão de Comunicações – Pró-Reitoria de Gestão Administrativa	23076.015345/2015-74
Diretoria de Gestão Ambiental – Prefeitura da Cidade Universitária	23076.016440/2015-95
Divisão de Licitações - Pró-Reitoria de Gestão Administrativa	23076.016868/2015-38
Diretoria de Logística - Pró-Reitoria de Gestão Administrativa	23076.017078/2015-70
Divisão de Almoxarifado Central - Pró-Reitoria de Gestão Administrativa	23076.017384/2015-14
Divisão de Tecnologia da Informação – NATI – Reitoria	23076.017455/2015-71

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

EDITAL Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções nº 25/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Colégio de Aplicação.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico
D I – nível 1	DE*	Graduação	4.014,00

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência do Ensino Básico na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Colégio de Aplicação no Campus Recife, para a qual o/a candidato/a prestará o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Colégio.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30 de abril de 2015, e encerradas no dia 29 de maio de 2015. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos na área do concurso, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição EXCLUSIVAMENTE por via postal, endereçada à Diretoria do Colégio de Aplicação, Avenida da Arquitetura s/n, Cidade Universitária - CEP 50740 – 550, Recife-PE.

2.3. A inscrição deverá ser realizada por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.4 Admitir-se-á a inscrição por Procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do/a candidato/a e de seu/sua procurador/a, seguindo as mesmas orientações dos itens 2.1, 2.2. e 2.3.

2.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição:

2.6.1. O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.2. Não serão admitidos, como prova de pagamento da Taxa de Inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos/as candidatos/as que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o/a candidato/a deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O/a candidato/a é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Colégio de Aplicação. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O/a candidato/a beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição por via postal endereçada ao Colégio de Aplicação, no Campus Recife.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Colégio de Aplicação da UFPE, por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o/a candidato/a deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição, e entregá-lo na Secretaria do Colégio de Aplicação.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo/a candidato/a ou por procurador/a legalmente constituído/a, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe) dirigido a Direção do Colégio de Aplicação;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no anexo 1), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e/ou respectivos formulários, constantes das "Informações Complementares" a este edital. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a juntada dos documentos comprobatórios.
- g) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, constantes das "Informações Complementares" a este edital, com pontuação devidamente preenchida.
- h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.
- i) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência, de acordo com o endereço informado no requerimento de inscrição.

2.8.1 As cópias apresentadas dos documentos listados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas.

2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos/as que possam comprovar que terão concluído a graduação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) até o dia 30 de setembro de 2015 (possível data da posse), em Programa de Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.

2.8.3. De igual forma, os/as titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do/a Candidato/a) constante no Anexo 1 mediante comprovação de sua revalidação. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não revalidados, desde que hajam requerido a revalidação até a data da inscrição.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos/as candidatos/as nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não revalidados na data da inscrição no concurso.

2.8.5 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos/as com ata de colação de Grau, com firma reconhecida em cartório da assinatura do Coordenador de Graduação, para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

2.8.6. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser ordenado de forma seqüenciada, segundo a Ficha de Pontuação da prova de títulos.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.9.1 As "Informações Complementares, Programas e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos" a este edital, encontram-se publicadas por área e subárea de concurso na página eletrônica da PROGEPE, e no Boletim oficial da UFPE, juntamente com este edital.

2.10. É facultado ao/a candidato/a o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas desde que o requeira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).

2.10.1. Anexado ao requerimento, o/a candidato/a deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

- 2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.
- 2.14. O resultado do julgamento das inscrições solicitadas pelos/as candidatos/as será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).
- 2.14.1. Ao/À candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.14.1.1 O recurso da homologação das inscrições deverá ser enviado por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postado até a data do último dia do prazo recursal e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar o recurso em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.
- 2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Colégio de Aplicação poderá, *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação, garantir ao/a candidato/a a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.
- 2.14.3. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação e no site do Colégio (www.cap.ufpe.br).
- 2.14.4. São motivos para indeferimento de inscrição:
- Não-apresentação de qualquer documento exigido ou em desacordo com o item 2.8 deste Edital, e principalmente quanto a ordenação sequenciada dos documentos comprobatórios da ficha de pontuação da prova de títulos;
 - Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o/a candidato/a realizará o concurso;
 - Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.2 deste Edital;
 - Inscrições por via postal, postadas e recebidas, após dias e horários definidos nos itens 2.1. e 2.3. deste Edital;
 - Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
 - O não pagamento da Taxa de Inscrição na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles/as candidatos/as cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;
 - Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.14.5. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento diário da publicação da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Comissão Examinadora, do cronograma de realização do concurso e dos pontos para o sorteio no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizada na página da PROGEPE / Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe).
- 2.14.6 Não será fornecida por correspondência via postal informações relativas à homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Comissão Examinadora, do cronograma de realização do concurso e dos pontos para o sorteio das provas.
- 2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do/a candidato/a, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.
- 2.16. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, portanto, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- 2.16.1. Para artigos publicados em livros e/ou revistas, deverá ser feita cópia da capa com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;
- 2.16.2. Para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação;
- 2.16.3. Para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.
- 2.16.4. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor/a juramentado/a. Tal exigência não se aplica artigos e livros publicados e nem a certificados ou documentos similares emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.
- 2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

2.18 A composição da Comissão Examinadora para o concurso obedecerá o disposto na Resolução nº 25/2014 do CCEPE e será publicada no Boletim Oficial da Universidade.

3. DAS PROVAS: ESCRITA, DIDÁTICA OU DIDÁTICO-PRÁTICA

3.1. O concurso para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT, para Professor nível 1 da Classe D I, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática ou didático-prática: peso 4 (quatro);
- c) Julgamento de títulos: peso 3 (três).

3.2. As provas escrita, didática ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do país, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação e disponibilizado nas páginas eletrônicas do CAP (www.cap.ufpe.br) e da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.3.1 a partir da data de encerramento das inscrições, o/a candidato/a deve consultar diariamente a página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) para verificar as publicações com respeito às inscrições, Comissão Examinadora, cronograma e pontos do sorteio das provas escrita, didática ou didático-prática.

3.3.2 Com base nos resultados parciais, a Comissão Examinadora poderá modificar o cronograma divulgado de realização do concurso.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros titulares (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados, incluindo os prazos recursais).

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da Comissão Examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada até 10 (dez) dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados com antecedência de até 10 (dez) dias da data de início do concurso na Secretaria do Colégio de Aplicação na página eletrônica da PROGEPE/editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

3.5.2. Quando a data de divulgação do cronograma de realização do Concurso e dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.5.2.1 Para a identificação das provas escritas, os/as candidatos/as deverão utilizar apenas o número do CPF.

3.5.2.2 A prova escrita deverá ser redigida a caneta esferográfica.

3.5.3 O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) ou identificar a prova escrita de qualquer outra forma, não prevista neste edital, será eliminado/a do certame.

3.5.4. A nota da prova escrita do/a candidato/a corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a.

3.5.5. No julgamento da prova escrita serão observados os seguintes requisitos:

- a) o domínio do tema;
- b) o poder de sistematização;
- c) atualização das informações;
- d) a qualidade; e
- e) rigor da exposição.

3.5.6 São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação determinada pela Comissão Examinadora indicada no espelho da prova:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa;
- c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) domínio e precisão no uso de conceitos; e
- e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.5.7. Os resultados da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação.

3.5.8. No espelho da prova constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.9. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Direção do Colégio de Aplicação.

3.5.9.1. O recurso do resultado da prova escrita deverá ser enviado por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postado até a data do último dia do prazo recursal e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar o recurso em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

3.5.10. A Direção do Colégio de Aplicação poderá, “*ad referendum*” do Conselho Técnico Administrativo, garantir ao/a candidato/a a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pela Comissão Examinadora.

3.5.11. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

3.6. A cada uma das provas Didática ou Didático-prática, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador/a.

3.6.1 A nota do/a candidato/a para a prova Didática ou Didático-prática será obtida pela média aritmética das notas de cada examinador/a.

3.6.3 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova didática ou didático-prática será eliminado/a do certame.

3.6.4 A prova Didática ou Didático-prática consistirá de uma exposição/aula teórica ou aula prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização.

3.6.4.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática ou didático-prática.

3.6.4.2 No dia do sorteio do ponto da prova didática ou didático-prática, a Comissão Examinadora entregará uma tabela com a distribuição da pontuação e critérios para avaliação desta prova.

3.6.5. Os/as candidatos/as serão chamados/as à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

3.6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, comparecer ao local de prova, na data e horário determinado, inclusive para o sorteio dos pontos.

3.6.5.2. Ao/À Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos/às candidatos/as os horários de início e de término da prova didática, assim como solicitar a entrega do plano de aula.

3.6.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da aula didática, como notebook, software, ipad, tablet, entre outros meios didáticos.

3.6.6. O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11.. Findo o tempo máximo de duração da prova, o/a Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula.

3.6.7. A prova didática ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos/as candidatos/as concorrentes.

3.6.8. Antes de dar início à prova didática ou didático-prática, o/a candidato/a distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o Plano de Aula, pois este será um elemento a ser considerado na atribuição da nota da prova.

3.6.9 Após o encerramento da aula didática ou didático-prática, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

3.6.10. No julgamento da prova didática e ou didático-prática serão observados os seguintes requisitos:

- a) O Plano de Aula e seu cumprimento;
- b) O tempo de execução;
- c) As qualidades reveladas quanto ao domínio do conteúdo; e
- d) A capacidade de comunicação.

3.6.11. São critérios para avaliação da prova didática ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação, clareza e objetividade;

3.6.12. A prova didático-prática, quando aplicada, versará sobre um dos pontos a que se referem os itens 3.5. e 3.6.4.1, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Comissão Examinadora.

3.6.13. Quando, em razão do elevado número de candidatas/as, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4 e 3.6.4.1) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos/as candidatas/as se dará para o respectivo turno em que foram agrupados/as, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.7 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação.

3.8 Caberá recurso da prova didática ou didático-prática, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Direção do Colégio de Aplicação.

3.8.1. O recurso do resultado da prova didática ou didático-prática deverá ser enviado por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postado até a data do último dia do prazo recursal e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar o recurso em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

3.9 A Direção do Colégio de Aplicação poderá, “*ad referendum*” do Conselho Técnico Administrativo, garantir ao/a candidato/a a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pela Comissão Examinadora.

3.10 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter eliminatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

I - acadêmicos;

II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;

III - atividades didáticas.

4.2. Os títulos/atividades serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

4.3. As pontuações para o julgamento dos títulos/atividades e do Curriculum Vitae de cada área e subárea do concurso constam das "Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos", publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) a partir da data de publicação deste Edital.

4.4. Os examinadores, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos/atividades e Curriculum Vitae, conforme critérios da tabela de pontuação da prova de títulos divulgados neste edital.

4.5. A nota da prova de títulos do/a candidato/a corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a.

4.5.1 O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado/a do certame.

4.5.2 O/A candidato/a que não comprovar a titulação mínima exigida/perfil do/a candidato/a, conforme o previsto no Anexo 1 deste edital, será eliminado/a.

5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1 Será eliminado do Concurso o/a candidato/a que:

I - comparecer a quaisquer das provas previstas após o horário especificado, inclusive ao sorteio dos pontos da prova didática ou didático-prática;

II – faltar a qualquer uma das provas; e

III – identificar a prova escrita de qualquer forma exceto pelo CPF.

IV – nos dias de realização das provas, entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas.

6. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Comissão Examinadora.

6.2. A apuração das notas para habilitação dos/as candidatos/as obedecerá às seguintes normas:

6.2.1 A nota final do/a candidato/a será o resultado da soma das notas das provas escrita, didática ou didático-prática e de títulos, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

6.2.2 A nota final de cada candidato/a terá três casas decimais, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

6.2.3. Será considerado aprovado o/a candidato/a que alcançar, no mínimo, a nota final 7 (sete), considerando o Art. 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009.

6.2.4 No caso de empate, terá preferência o/a candidato/a de maior idade.

6.2.5 Concluída a apuração, a Comissão Examinadora encaminhará, imediatamente, ao Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação o resultado, apresentado o mapa de notas atribuídas aos/as candidatos/as.

6.2.6 Para a rejeição do resultado da Comissão Examinadora é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do CTA.

6.2.7 Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.

6.2.8 Os/as candidatos/as aprovados serão indicados/as ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2.9 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

6.2.9.1. O recurso do resultado final do concurso deverá ser enviado por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postado até a data do último dia do prazo recursal e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar o recurso em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

6.2.10 Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos/as candidatos/as aprovados/as nas áreas e subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Por ocasião da posse, o/a candidato/a deverá:

- a) Ter sido aprovado/a e classificado/a no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro/a ou quando estrangeiro/a, portador/a do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE, objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo;
- f) Apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

7.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 7.1. serão exigidos dos/as candidatos/as quando convocados/as para posse.

7.3 O/A candidato/a nomeado/a que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o Art. 13 da Lei 8.112/1990.

7.4. Não se exigirá aos/as candidatos/as estrangeiros/as o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 7.1.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nomeação dos/as aprovados/as e classificados/as obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, à conveniência administrativa e às regras deste Edital.

9.2. A devolução da documentação dos candidatos reprovados/as ou desclassificados/as poderá ser procedida pelo Colégio de Aplicação após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o/a candidato/a deverá encaminhar requerimento a Direção do Colégio de Aplicação, indicando a área para a qual o/a candidato/a realizou sua inscrição no concurso.

9.2.1 No caso de impossibilidade do/a candidato/a de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do/a outorgante/a, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do/a candidato/a e de seu/sua procurador/a.

9.3. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 9.2.

9.4. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o/a candidato/a alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

9.6. Este Edital, as Informações Complementares, o Programa e a Tabela de Pontuação para Julgamento da prova de Títulos encontram-se publicadas no Boletim Oficial da UFPE e disponível na página da PROGEPE / editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

9.7. É de responsabilidade do/a candidato/a, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o/a candidato/a deverá dirigir-se ao Colégio de Aplicação.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Anexo 1

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp) Avenida da Arquitetura S/N Cidade Universitária - CEP 50740 – 550 E-mail: cap@ufpe.br ; secretaria.cap@ufpe.br Secretaria: (81) 2126-8332 - Direção: (81) 2126-8335 - Fax: (81) 2126-8329				
Área(s)	Classe e nível	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Ciências exatas e da natureza /subárea: física	D I – nível 1	DE	01	Graduado em licenciatura plena em física ou licenciatura em ensino das ciências com habilitação em física.
Ciências exatas e da natureza / subárea: matemática	D I – nível 1	DE	01	Graduado em licenciatura plena em matemática ou licenciatura em ciências com habilitação em matemática.
Ciências exatas e da natureza /subárea: ciências e biologia	D I – nível 1	DE	01	Graduado em licenciatura em ciências biológicas.
Comunicação e expressão e educação artística / subárea: educação física	D I – nível 1	DE	02	Graduado em licenciatura plena em educação física.
Comunicação e expressão e educação artística / subárea: teatro	D I – nível 1	DE	01	Graduado em licenciatura em educação artística com habilitação em artes cênicas ou licenciatura em teatro.
Estudos sociais / subárea: História	D I – nível 1	DE	02	Graduado em licenciatura em História.

Publicado no DOU nº 79, de 28.04.2015, seção 3, página 66 - 68.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Ciências Exatas e da Natureza**
2. Subárea: **Ciências e Biologia**
3. Classe: **D I, nível 1 – Dedicação Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura em Ciências Biológicas**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A Terra por dentro e por fora:
 - O solo e suas camadas – núcleo, manto e crosta
 - Tipos de rochas – magmáticas, sedimentares e metamórficas
 - A formação e importância do solo.
 - A composição do solo – areia, argila, humo e calcário
 - Aproveitamento e melhoramento do solo.
 - Desgaste do solo – erosão
 - O subsolo brasileiro – recursos minerais e pedras preciosas e semipreciosas.
 - O solo e a saúde
2. A água no ambiente:
 - A água no nosso planeta.
 - Estados físicos da água.
 - Composição da água.
 - Mudanças de estados físicos da água.
 - O ciclo da água na natureza e os tipos – mineral, termal e outras.
 - A água como solvente
 - Propriedades da água
 - Importância e utilidades da água
 - Tratamento da água
 - Água e saúde
3. O ar e o ambiente:
 - A atmosfera e suas camadas
 - A composição do ar
 - O ar e a combustão
 - Propriedades e utilidades do ar
 - Previsão do tempo
 - Ar e saúde
4. Características dos seres vivos:
 - Ciclo vital
 - Organização celular
 - Crescimento
 - Metabolismo
 - Movimento
 - Reprodução
 - Evolução
 - Composição química
5. Teorias sobre a origem da vida:
 - Geração espontânea
 - Teoria da biogênese
 - Os primeiros seres vivos
 - Hipótese heterotrófica

6. A bioquímica celular:
 - A água e os sais minerais
 - Glicídios e lipídios
 - Proteínas
 - Vitaminas
7. A célula: evolução, morfologia e fisiologia:
 - Tamanho, formas e funções
 - Estrutura básica
 - Envoltórios celulares
 - Mecanismos de transportes através da membrana
 - Endocitose e exocitose
 - Citoplasma e organelas
 - Núcleo celular
8. A divisão celular:
 - Mitose
 - Meiose
9. Embriologia:
 - Gametogênese
 - Fecundação
 - Fases do desenvolvimento embrionário
10. Histologia:
 - A multicelularidade
 - Tecido epitelial
 - Tecidos conjuntivos
 - Tecido muscular
 - Tecido nervoso
11. Genética:
 - Mendel e a primeira lei
 - Heterogramas
 - Cruzamento-teste
 - Monoibridismo e modificações nas proporções fenotípicas
 - Polialelia
 - Segunda lei de Mendel
 - Pleiotropia e interação gênica
 - Vinculação ou ligação gênica
 - Herança ligada ao sexo e herança holândrica
 - Herança influenciada ao sexo
 - Herança limitada ao sexo
 - Biotecnologia e engenharia genética
12. Anatomia e Fisiologia de animais:
 - Aparelho locomotor
 - Sistema esquelético
 - Sistema articular
 - Sistema muscular
 - Sistema nervoso – os sentidos
 - Sistema digestório – Digestão
 - Nutrição e saúde
 - Sistema respiratório – respiração
 - Sistema cardiovascular - -coração
 - Circulação linfática
 - Controle hormonal
 - Ciclo menstrual
 - Reprodução humana

13. Anatomia e Fisiologia de plantas:
 - Tecidos permanentes – revestimento, condutores, sustentação e preenchimento
 - Tecidos meristemáticos
 - Germinação de sementes
 - Raiz, caule, folhas e frutos
 - Transpiração e transporte de seiva elaborada
 - Fotossíntese e respiração celular
 - Movimentos
 - Hormônios vegetais
14. Evolução biológica:
 - Conceitos e evidências
 - Cladograma e parentesco evolutivo
 - Adaptações e teorias evolutivas
 - Irradiação adaptativa e evolução convergente
 - Potencial biótico e resistência do meio
 - Teoria sintética da evolução
 - Especiação
15. Ecologia geral:
 - Conceitos básicos
 - Níveis de organização
 - Biosfera, ecossistemas, comunidades e populações
 - Transferência de matéria e energia nos ecossistemas: cadeias e teias alimentares
 - Pirâmides ecológicas
16. Ciclo da matéria: água, carbono, oxigênio e nitrogênio
 - Sucessão ecológica
 - Desequilíbrios ambientais
17. Seres vivos:
 - Sistemática dos seres vivos: Taxonomia
 - Vírus e Bactérias
 - Reino protocista: protozoário e alga
 - Reino vegetal
 - Reino animal
 - Reino Fungi
 - Programa de Saúde.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS
(Pontuação da maior titulação)

A.1 – TITULAÇÃO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS
(Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10

B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04

B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 – TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.	06

B.5 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.	04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.	04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.	03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.	02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.	02

B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Área	Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10
B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO	Área	Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.8 – OUTRASATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02

C – ATIVIDADES DIDÁTICAS (limitada a 100 pontos)		
C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02

C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR	Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.	03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.	02

OBSERVAÇÕES:

1. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

2. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

3. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E : Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D : Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T : Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**
2. Subárea: **Educação Física**
3. Classe: **D 1, nível 1 – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura plena em Educação Física**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A Educação Física como componente curricular na Educação Básica: sistematização para uma prática pedagógica humana;
2. Política educacional e Educação Física;
3. Aspectos históricos e antropológicos da educação física escolar;
4. Educação física escolar e pessoas com deficiência;
5. Educação física escolar e as diferentes abordagens pedagógicas;
6. Currículo, Conhecimento e Prática Pedagógica na educação física escolar;
7. O papel docente na proposição e materialização de um currículo emancipatório;
8. Educação física escolar e as Ciências Sociais;
9. Programa de Ensino e a sistematização do conhecimento na disciplina curricular Educação Física;
10. Parâmetros Curriculares de Educação Física na Educação Básica do Estado de Pernambuco: contribuições teórico-metodológicas para o Ensino Fundamental e Médio;
11. Avaliação de aprendizagem na Educação Física escolar: processo ou produto? Definição de estratégias e instrumentos;
12. Análise da prática docente e desempenho dos estudantes;
13. Proposições teórico-metodológicas para o ensino da Educação Física na escola;
14. Texto Didático em Educação Física: possibilidades teórico-metodológicas para o ensino;
15. Tendências pedagógicas comprometidas com renovação das situações didáticas;
16. Metodologia dos Conhecimentos da Cultura Corporal: o Jogo, o Esporte, a Dança, a Luta e a Ginástica;
17. Intervenção do profissional da disciplina curricular Educação Física no projeto político pedagógico da escola: relação de Ensino, Pesquisa e Extensão;
18. Estágio Supervisionado na formação docente em Educação;
19. Competências e habilidades necessárias à construção de um novo perfil profissional;
20. Práticas interdisciplinares: articulação entre saberes e sujeitos.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação da maior titulação)

A.1 – TITULAÇÃO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS (Limitada a 100 pontos)		
B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10

B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10–Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 – TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.	06

B.5 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.	04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.	04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.	03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.	02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.	02

B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Área	Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02

B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10

B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO	Área	Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02

B.8 – OUTRASATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02

C – ATIVIDADES DIDÁTICAS (limitada a 100 pontos)
--

C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02

C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR	Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.	03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.	02

OBSERVAÇÕES:

4. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$

C – Atividades Didáticas:

$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$

5. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$

6. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$

N_E : Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D : Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T : Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**
2. Subárea: **Educação Física**
3. Classe: **D 1, nível 1 – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura plena em Educação Física**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A Educação Física como componente curricular na Educação Básica: sistematização para uma prática pedagógica humana;
2. Política educacional e Educação Física;
3. Aspectos históricos e antropológicos da educação física escolar;
4. Educação física escolar e pessoas com deficiência;
5. Educação física escolar e as diferentes abordagens pedagógicas;
6. Currículo, Conhecimento e Prática Pedagógica na educação física escolar;
7. O papel docente na proposição e materialização de um currículo emancipatório;
8. Educação física escolar e as Ciências Sociais;
9. Programa de Ensino e a sistematização do conhecimento na disciplina curricular Educação Física;
10. Parâmetros Curriculares de Educação Física na Educação Básica do Estado de Pernambuco: contribuições teórico-metodológicas para o Ensino Fundamental e Médio;
11. Avaliação de aprendizagem na Educação Física escolar: processo ou produto? Definição de estratégias e instrumentos;

12. Análise da prática docente e desempenho dos estudantes;
13. Proposições teórico-metodológicas para o ensino da Educação Física na escola;
14. Texto Didático em Educação Física: possibilidades teórico-metodológicas para o ensino;
15. Tendências pedagógicas comprometidas com renovação das situações didáticas;
16. Metodologia dos Conhecimentos da Cultura Corporal: o Jogo, o Esporte, a Dança, a Luta e a Ginástica;
17. Intervenção do profissional da disciplina curricular Educação Física no projeto político pedagógico da escola: relação de Ensino, Pesquisa e Extensão;
18. Estágio Supervisionado na formação docente em Educação;
19. Competências e habilidades necessárias à construção de um novo perfil profissional;
20. Práticas interdisciplinares: articulação entre saberes e sujeitos.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS
(Pontuação da maior titulação)

A.1 – TITULAÇÃO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS
(Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10

B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado,	do Concurso	15

indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10–Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 – TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.	06

B.5 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.	04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.	04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.	03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.	02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.	02

B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Área	Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10

B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO	Área	Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06

B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02

B.8 – OUTRASATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02

C – ATIVIDADES DIDÁTICAS
(limitada a 100 pontos)

C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02

C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR	Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.	03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.	02

OBSERVAÇÕES:

7. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

8. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

9. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E : Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D : Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T : Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Ciências Exatas e da Natureza**
2. Subárea: **Física**
3. Classe: **DI, nível 1 – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura plena em Física ou licenciatura em ensino das Ciências com habilitação em Física**

5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE ADJUNTO
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. **PROGRAMA DO CONCURSO:**

1. Movimento: Cinemática escalar; Cinemática vetorial.
2. Dinâmica: Leis de Newton; Força elástica; Forças de resistência; Forças em trajetórias curvilíneas.
3. Trabalho e Energia: forças conservativas e não conservativas; Conservação da energia; Sistemas conservativos e não conservativos.
4. Impulso e Quantidade de Movimento Linear: Sistema de partículas; Conservação da quantidade de Movimento Linear; Colisões mecânicas.
5. Dinâmica Rotacional: Momento da força; Momento de inércia; Conservação do momento angular.
6. Gravitação Universal: Leis de Kepler; Lei da gravitação de Newton; Campo gravitacional; Movimento de satélite e planetas.
7. Estática do Corpo Rígido: Condições de equilíbrio; Centro de gravidade.
8. Mecânica dos Fluidos: Hidrostática; Dinâmica dos fluidos.
9. Termometria e Dilatação Térmica: Termômetros; Dilatação linear, superficial e volumétrica.
10. Calorimetria: Mudança de fase; Propagação de calor.
11. Comportamento Térmico dos Gases: Teoria cinética dos gases; Transformações termodinâmicas.
12. Leis da Termodinâmica: Máquinas térmicas; Ciclos termodinâmicos; Entropia.
13. Óptica Geométrica: Reflexão; Espelhos planos e esféricos; Refração; Lentes; Instrumentos ópticos.
14. Movimentos Oscilatórios: Movimento harmônico simples; Oscilações amortecidas; Oscilações forçadas; Ressonância.
15. Ondas e Óptica Física: Ondas estacionárias; Difração; Polarização; Interferência; Acústica; Efeito Doppler.
16. Eletrostática: Força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Lei de Gauss; Condutores em equilíbrio; Energia elétrica.
17. Eletrodinâmica: Corrente elétrica; Densidade de corrente; Modelo clássico da condução; Leis de Ohm; Circuitos elétricos; Leis de Kirchhoff.
18. Eletromagnetismo: Força magnética; Campo magnético; Indução eletromagnética; Correntes alternadas; Propriedades magnéticas da matéria; Ondas eletromagnéticas.
19. Relatividade e Física Nuclear: Relatividade restrita; Decaimento radioativo; Fissão e fusão nuclear; Isótopos radioativos.
20. Introdução à Física Quântica: Radiação do corpo negro; Efeito fotoelétrico; Efeito Compton; Espectros atômicos; Átomo de hidrogênio; Átomo de Rutherford-Bohr; Ondas de De Broglie; Princípio da incerteza de Heisenberg.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação da maior titulação)

A.1 – TITULAÇÃO	Área	Pontuação
A.1 – Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 – Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 – Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 – Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 – Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS (Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3 – Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10

B.2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04

B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10–Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 –TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.	06
B.5– PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.	04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.	04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.	03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.	02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.	02

B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Área	Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10
B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO	Área	Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.8 – OUTRASATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02

C – ATIVIDADES DIDÁTICAS
(limitada a 100 pontos)

C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02

C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR	Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.	03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.	02

OBSERVAÇÕES:

10. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

11. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

12. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E: Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D: Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T: Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Estudos Sociais**
2. Subárea: **História**
3. Classe: **D I – nível 1 – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura em História**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A produção do conhecimento histórico:Natureza, Cultura e História;
2. As relações étnico-raciais e o Ensino de História;
3. O Ensino de História, o livro didático e as novas tecnologias;
4. O Mundo Antigo: Antiguidade Oriental e Clássica;
5. O Ocidente medieval: permanências e mudanças;
6. As origens do Mundo Moderno: o Renascimento Cultural, as reformas religiosas e as monarquias absolutistas.
7. A Expansão Ultramarina e a Colonização;
8. O Brasil e as Américas no contexto da Expansão Comercial Europeia;
9. O Brasil Colônia: povoamento, relações sociopolíticas, escravidão e o Brasil holandês;
10. A construção do mundo contemporâneo: revoluções burguesas, fundamentos do Iluminismo;
11. A revolução industrial e a nova sociedade do trabalho;
12. O Brasil Império em suas discontinuidades
13. O mundo entre guerras mundiais
14. O Brasil Republicano: industrialização,movimento sociais, experiências democráticas, da Ditadura Civil-Militar ao Neoliberalismo.
15. O Imperialismo e América Latina sobre a hegemonia do Capital;
16. O Brasil no mundo globalizado
17. O mundo contemporâneo: conflitos regionais e o terrorismo internacional.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação da maior titulação)		
A.1 – TITULAÇÃO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS (Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10

B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10 –Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11 –Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12 –Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13 –Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14 –Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 –TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		Pontuação por orientação
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.		15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.		8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.		10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.		06
B.5– PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.		04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.		04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.		03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.		02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.		02
B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10
B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO		Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		Pontuação por orientação
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.8 – OUTRAS ATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02
C – ATIVIDADES DIDÁTICAS (limitada a 100 pontos)		
C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02
C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR		Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.		03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.		02

OBSERVAÇÕES:

13. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

14. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

15. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E : Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D : Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T : Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. Área do concurso: **Ciências Exatas e da Natureza**
2. Subárea: **Matemática**
3. Classe: **D I – nível 1 – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.**

5. O CONCURSO CONSTARÁ DE:

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Números inteiros naturais e relativos: ideias, representação, operações, propriedades operatórias, múltiplos e divisores.
2. Números racionais fracionários e decimais: ideias, representações, operações e propriedades operatórias.
3. Números reais: ideias, propriedades operatórias, reta real, intervalos e notação científica.
4. Números complexos: ideias, representações, plano complexo, operações e forma polar.
5. Princípios de contagem: princípios aditivo e multiplicativo, permutações, arranjos e combinações.
6. Sequências: conceito, progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG).
7. Matemática financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, acréscimos e descontos sucessivos.
8. Números e grandezas: medição de grandezas, incerteza nas medições, erro de medição, aproximação numérica; grandezas físicas: tempo, temperatura, densidade e velocidade.
9. Grandezas geométricas: comprimento, área, volume, princípio de Cavalieri e ângulo (amplitude).
10. Geometria plana: introdução à axiomatização, propriedades de figuras geométricas, semelhança de figuras, semelhança de triângulos, teorema de Tales, teorema de Pitágoras, lei dos senos, lei dos cossenos, polígonos regulares e circunferência.
11. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, paralelepípedos, prismas, pirâmides, poliedros, cilindro, cone, esfera, seções de sólidos e sólidos de revolução.
12. Geometria analítica plana: plano cartesiano; distâncias; reta: equações e posições relativas; circunferência: equações e posições relativas; cônicas: elipse, parábola, hipérbole.
13. Transformações geométricas: rotação, reflexão, translação, reflexão com deslizamento e homotetias.
14. Polinômios e equações polinomiais: definição, operações com polinômios, equações polinomiais, raízes de uma equação, multiplicidade de raízes, raízes racionais e raízes complexas, teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, relações de Girard, método de bissecção.
15. Matrizes e determinantes: definições, propriedades, classificação de matrizes, operações com matrizes, regra de Sarrus e regra de Laplace.
16. Sistemas lineares: definição, solução, interpretação gráfica, método de escalonamento, regra de Cramer;
17. Noções de função: função como grandeza: gráfico, crescimento, decrescimento, taxa de variação, mudança de variável, função par e função ímpar; função no contexto dos conjuntos: domínio, contradomínio, imagem, função injetiva, função sobrejetiva, função bijetiva, função composta, funções inversas e função modular.
18. Função afim: definição, propriedades e representações; função linear e proporcionalidade; função afim por partes; equação do 1º grau; inequação do 1º grau e sistemas de equações do 1º grau.
19. Função quadrática: definição, propriedades e representações; equação do 2º grau, inequação do 2º grau e sistemas de equações do 2º grau.
20. Funções exponencial e logarítmica: definições, representações, propriedades, equações e inequações exponencial e logarítmica.

21. Funções trigonométricas: círculo trigonométrico; funções seno, cosseno e tangente; funções trigonométricas inversas; equações e inequações trigonométricas, identidades trigonometrias.

22. Estatística descritiva e inferencial: coleta de dados, população e amostra, organização de dados em gráficos e tabelas, média, mediana, moda, desvio médio, desvio padrão, variância, amplitude, distribuição normal.

23. Probabilidades: noções básicas, definição clássica, definição frequentista, cálculo de probabilidade de eventos, probabilidade geométrica

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS
(Pontuação da maior titulação)

A.1 – TÍTULO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS
(Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20
B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10
B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso	do Concurso	12

científico internacionais, na qualidade de autor individual.	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 – TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.	25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.	15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.	06

B.5 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.		04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.		04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.		03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.		02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.		02
B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10
B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO		Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04
B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02

B.8 – OUTRASATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02

C – ATIVIDADES DIDÁTICAS
(limitada a 100 pontos)

C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02

C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR	Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.	03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.	02

OBSERVAÇÕES:

16. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

17. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

18. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E: Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D: Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T: Nota da Prova de Títulos – peso 3.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS.

1. Área do concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**
2. Subárea: **Teatro**
3. Classe: **D I, nível 1**
4. Perfil do candidato: **Graduado em licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Teatro .**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE D I
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ou didático-prática	Peso 4

6. **PROGRAMA DO CONCURSO:**
 1. Ensino do Teatro: abordagens, metodologias e avaliação.
 2. O jogo como instrumento de ensino e aprendizagem em Teatro.
 3. Tendências pedagógicas na formação de professores de Teatro.
 4. Currículo, cultura e pedagogia do Teatro

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A – TÍTULOS ACADÊMICOS
(Pontuação da maior titulação)

A.1 – TÍTULO	Área	Pontuação
A.1 –Doutorado *	do Concurso	100
	Afins	95
A.2 –Mestrado *	do Concurso	90
	Afins	80
A.3 –Especialização com duração mínima de 360 horas	do Concurso	80
	Afins	75
A.4 –Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	do Concurso	75
	Afins	72
A.5 –Curso de graduação atendendo ao perfil do concurso		70

* Candidato que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado terá 90% dos pontos das respectivas titulações.

B – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS
(Limitada a 100 pontos)

B.1 – AUTORIA DE LIVROS	Área	Pontuação por unidade
B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	25
	Afins	20

B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	20
	Afins	15
B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	do Concurso	15
	Afins	10
B.2 –ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS OU TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Área	Pontuação por publicação
B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	do Concurso	15
	Afins	10
B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	12
	Afins	10
B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.6 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais, na qualidade de coautor.	do Concurso	06
	Afins	05
B.2.7 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de autor individual.	do Concurso	05
	Afins	04
B.2.8 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionais ou estaduais, na qualidade de coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.9 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	10
	Afins	08
B.2.10–Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional, na qualidade de coautor.	do Concurso	08
	Afins	06
B.2.11–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor individual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.2.12–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional, na qualidade de autor ou coautor.	do Concurso	04
	Afins	03
B.2.13–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de autor individual.	do Concurso	03
	Afins	02
B.2.14–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual, na qualidade de coautor.	do Concurso	02
	Afins	01

B.3 –TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	Área	Pontuação por apresentação
B.3.1 – Trabalho apresentado em congresso científico internacional, mediante certificado.	do Concurso	10
	Afins	06
B.3.2 – Trabalho apresentado em congresso científico nacional, mediante certificado.	do Concurso	08
	Afins	04
B.3.3 – Trabalho apresentado em congresso científico regional ou estadual, mediante certificado.	do Concurso	06
	Afins	03

B.4 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		Pontuação por orientação
B.4.1 – Orientação de teses, defendidas e aprovadas.		25
B.4.2 – Coorientação de teses, defendidas e aprovadas.		15
B.4.3 – Orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.		20
B.4.4 – Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.		10
B.4.5 – Orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.		15
B.4.6 – Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.		8
B.4.7 – Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.		10
B.4.8 – Orientação de projetos de iniciação científica, iniciação à docência, extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa) ou monitoria.		06
B.5 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		Pontuação por participação
B.5.1 – Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo para admissão de docentes e servidores, em IES.		04
B.5.2 – Participação em banca examinadora de defesa de tese, exceto o orientador.		04
B.5.3 – Participação em banca examinadora de defesa de dissertação, exceto o orientador.		03
B.5.4 – Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador.		02
B.5.5 – Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso, exceto como orientador.		02
B.6 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		Pontuação por produção
B.6.1 – Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada.	do Concurso	05
	Afins	03
B.6.2 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.6.3 – Expor ou apresentar produção artística em evento nacional.	do Concurso	08
	Afins	04
B.6.4 – Expor ou apresentar produção artística em evento regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	03
B.6.5 – Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.6 – Direção de espetáculo teatral ou de dança, de filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.7 – Atuação em espetáculo teatral ou de dança, em filme, vídeo ou audiovisual artístico.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.8 – Criação de cenário/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.6.9 – Patente ou licença (documento emitido por autoridade).	do Concurso	20
	Afins	10
B.7 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO		Pontuação por participação
B.7.1 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de coordenador.	do Concurso	10
	Afins	05
B.7.2 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão, aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador.	do Concurso	08
	Afins	04

B.7.3 – Participação em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de aluno não graduado (bolsista de iniciação científica, iniciação à docência e extensão).	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.4 – Participação em curso de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na qualidade de ministrante.	do Concurso	06
	Afins	04
B.7.5 – Participação em curso ou minicurso de formação continuada, na qualidade de aluno graduado, com duração mínima de 30 horas.	do Concurso	08
	Afins	06
B.7.6 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, instituições civis ou pela mídia.	do Concurso	04
	Afins	02
B.8 – OUTRAS ATIVIDADES	Área	Pontuação por unidade
B.8.1 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível internacional.	do Concurso	10
	Afins	06
B.8.2 – Prêmio ou título honorífico recebido, em nível nacional.	do Concurso	08
	Afins	05
B.8.3 – Prêmio ou títulos honorífico recebido, em nível regional ou estadual.	do Concurso	06
	Afins	04
B.8.4 – Aprovação em concurso público.	do Concurso	04
	Afins	02
C – ATIVIDADES DIDÁTICAS (limitada a 100 pontos)		
C.1 – ATIVIDADES DE ENSINO	Área	Pontuação por ano
C.1.1 – Atividade de magistério no ensino fundamental ou médio	do Concurso	10
	Afins	08
C.1.2 – Atividade de magistério no ensino superior	do Concurso	08
	Afins	04
C.1.3 – Atividade de monitoria não graduada	do Concurso	04
	Afins	02
C.2 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESCOLAR		Pontuação por ano
C.2.1 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência.		03
C.3.2 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência.		02

OBSERVAÇÕES:

19. Nota obtida para cada categoria:

A – Títulos Acadêmicos:

$$N_A = (\text{Pontuação da maior titulação}) / 10$$

B – Atividades Profissionais, Científicas e Trabalhos Científicos:

$$N_B = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

C – Atividades Didáticas:

$$N_C = (\text{Pontuação obtida, limitada a 100}) / 10$$

20. NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:

$$N_T = [3 \times (N_A + N_B + N_C) + 140] / 23$$

21. NOTA FINAL DO CANDIDATO:

$$N_F = (3 \times N_E + 4 \times N_D + 3 \times N_T) / 10$$

N_E : Nota da Prova Escrita – peso 3.

N_D : Nota da Prova Didática – peso 4.

N_T : Nota da Prova de Títulos – peso 3.

EDITAL Nº 18 de 23 de abril de 2015,
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 12, de 17/03/2015, publicado no D.O.U. nº 52, de 18/03/2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 017971/2015-03).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	Regime de trabalho	CLASSIFICAÇÃO/NOME
TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CAC	Área: Pedagogia da Dança / Subárea: Danças populares e metodologia do ensino da dança	1	20	1º Sandra Corradini
	Área: Pedagogia da Dança / Subárea: Ballet Clássico e metodologia do ensino da dança	1	20	Não houve candidato aprovado
ARQUEOLOGIA/CFCH	Área: Sistemas em Arqueologia: vestígios líticos	1	20	1º Emília Maria Almeida Arnaldo
CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS/CFCH	Área: Geografia Geral do Brasil	1	40	1º Iwelton Madson Celestino Pereira
				2º Keilha Correia da Silveira
				3º Cristiane Barbosa da Silva
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CTG	Área: Métodos de Gestão da Produção	1	20	1º Natália Veloso Caldas
				2º Rafael Valença Azevedo
				3º Aline Amaral Leal
				4º Ana Luiza Freire de Lorena
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO/CAV	Área: Saúde Coletiva / Subárea: Planejamento e Avaliação em Gestão em Saúde	1	40	1º Lívia Milena Barbosa de Deus e Méllo
				2º Marcos Jonathan Lino dos Santos

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 77, de 24.04.2015, seção 3, página 60.

EDITAL Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 12, de 17/03/2015, publicado no D.O.U. nº 52, de 18/03/2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 018252/2015-00).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	Regime de trabalho	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FONOAUDIOLOGIA/CCS	Área: Fonoaudiologia Subárea: Fonoaudiologia Clínica	1	40	1º Karine Dutra Valério
				2º Lucas Carvalho Aragão Albuquerque
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE/CAA	Área: Física Subárea: Física Geral	1	40	1º Danielle Gomes Pinto
				Não houve candidato aprovado

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 79, de 28.04.2015, seção 3, página 69.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
RESULTADO FINAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO) torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em 19/12/2014 da UFPE**

De acordo com o Item 6.4 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 49 de 07 de agosto de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (quatorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Luana Jesus de Almeida da Costa (DESISTENTE)	8.38
2º	Maria Eduarda Morais Lins	8.25
3º	Rafaella Italiano Peixoto	7.86
4º	Dharah Puck Cordeiro Ferreira	7.85
5º	Maria Carolina da Silva Cardoso	7.64
6º	Nathalia Barbosa de Aquino	7.63
7º	Laryssa Grazielle Feitosa Lopes	7.55
8º	Michelli Barbosa do Nascimento	7.43
9º	Liliane Pereira da Silva	7.37
10º	Alamisne Gomes da Silva	7.34
11º	Renata Laíse de Moura Barros	7.22
12º	Camila Soares Dornelas	7.19
13º	Natália Maria de Brito Vieira Galdino	7.16
14º	Gabriela Xavier de Moraes Borba C. Gomes	7.11
15º	Geórgia Ferreira da Silva	7.08

Márcia Carrera Campos Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE – 2015.1 após remanejamento**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº 108 de 08 de outubro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação. Segue abaixo a relação dos candidatos classificados após remanejamento:

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	Luiz Henrique Menezes Caldas	7,95
2.	Rubênia Silveira Monte	7,80
3.	Ivo Diego de Lima Silva	7,75
4.	Simone da Silva Simões	7,70
5.	Edson da Silva Reis	7,47
6.	Renata Flávia Ferraz do Nascimento	7,40
7.	Vanessa Ferreira de Araujo Lima	7,05
8.	Nadie Katyllie Silva Diniz	6,90
9.	Angela Maria Cordeiro	6,80
10.	Bruna Gomes Maciel	6,80
11.	Ivaldo Rodrigues de Araujo	6,69

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	Romario Justino da Silva	9,30
2.	Clayton Marcos de Melo Sousa	8,35
3.	Rodrigo da Silva Viana	7,95
4.	Evanisia Assis Goes de Araujo	7,28
5.	Moara Targino da Silva	7,20
6.	Jurandi Neves Araújo Júnior	7,00
7.	Aluiz Magno Alves Dímpino de Assis	6,95
8.	Cícero Inácio da Silva Filho	6,85
9.	Karina Maria de Souza Silva	6,75
10.	Roberta Cláudia Santos Neves	6,67
11.	Sueli Tavares de Souza Silva	6,63
12.	Josinete Angela da Paz	6,55
13.	Maria Valéria Gorayeb de Carvalho	6,18
14.	Dário César de Oliveira Conceição	6,05

Eduardo Henrique Lago Falcão
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Eng. Química da UFPE – 2015.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial de 12 de Novembro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados e/ou remanejados obedecendo a ordem de classificação de acordo com a nota mínima exigida. Para servidores da UFPE foram oferecidas mais 02 (duas) vagas adicionais para cada modalidade conforme item 6.2 do Edital.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Mateus Souza Cesar de Albuquerque	9,38
2º	Crescencio Andrade Silva Filho	8,65
3º	Jonatas Lopes Dias	8,34
4º	Juliana Cisneiros Lima	7,57
FUNCIONÁRIA	Gisely Alves da Silva	7,43
5º	Rayra Melo Viana	7,37
6º	Thiago Antônio do Nascimento	6,96
7º	Jadiete Thaylana dos Santos Gomes	6,92
8º	Monique Carla Souza de Lima	6,72
9º	Jackson Henrique da Silva Santos	6,45
10º	Ivana Taciana de Almeida Simões	6,44
11º	Alessandra Cristina de Brito Alves	6,35
12º	Rodrigo Duarte de Lima Santos	6,30
13º	Davison Cavalcante Barros	6,25
14º	Gisele Tatiane de Lima e Silva	6,18
15º	Manoel Gomes Pedroza Neto	6,11
16º	Juane Nogueira Nascimento	6,04
17º	Delma Sarmiento Souza	6,01

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Camila Maria Teixeira de Almeida	10,00
2º	Allan de Almeida Albuquerque	10,00
3º	Victor Vital Leão Bezerra	10,00
4º	Lenivaldo Valério de Souza Junior	10,00
5º	Thiago Emanuel Pereira da Silva	8,75
6º	Renata Vitória de Lima Sales	7,55
7º	Glêce Milene Santana Gomes	7,14
8º	Ada Azevedo Barbosa	6,90
9º	Cleyla Janey Peixoto Calheiros	6,70
10º	Benjamim Henriques de Lima e Silva	6,30
11º	Andréa Dacal Peçanha do Nascimento	6,28
12º	Grasielly Karine Martins de Souza	6,18

Maurício Alves da Motta Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica (PPGIT) torna público o **Resultado Final da Seleção Complementar para a Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE – 2015.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 26 de 12/03/2015, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 05 (cinco) e o de Doutorado em 05 (cinco), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Jeann Fabiann Branco Junior	7,42
2	Lucas Gabriel Sousa Santos	7,04
3	Hannah Ferreira Soares Lyra	7,01

DOCTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Marlene Saraiva de Araújo Neta	7,13
2	Jannieres D'arc da Silva	7,04
3	Wendell Wons Neves	7,00

César Augusto Souza de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Fixa o calendário da Consulta Prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e estabelece critérios e procedimentos eleitorais.

A Comissão para a Coordenação da Consulta prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro Acadêmico do Agreste, instituída por deliberação do Conselho Gestor do Centro Acadêmico do Agreste, em reunião ordinária, realizada dia 06 de abril de 2015 e designada pela Portaria nº 001 de vinte e cinco de março de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo da Consulta Prévia deverá obedecer ao Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, à Resolução nº 02, de 27 de março de 2007 e à Resolução nº 01 de 30 de janeiro de 2015 ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos os candidatos que atendam às exigências do Capítulo III, Art. 7º ,da Resolução nº 02 do Conselho Universitário da UFPE.

§ 1º- A Consulta se dará através de inscrições de Chapas formadas por candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CAA/UFPE;

§ 2º Para Inscrição das chapas é exigida a seguinte documentação:

Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral com Programa de Trabalho e *Curriculum Lattes* (com cópia autenticada do diploma de doutorado) dos requerentes que compõem as chapas.

§3º A autenticação da cópia do Diploma de Doutorado poderá ser realizada pelo servidor da secretaria do Campus do Agreste, no ato da recepção da inscrição, mediante apresentação do diploma original.

§4º Os nomes dos delegados, deverão ser indicados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, por candidato, acompanhado dos números de matrícula na UFPE e CPF.

Art. 3º - É fixado o seguinte calendário:

DATA	EVENTO
27/04/2015 a 05/05/2015	Inscrição das chapas, de 9h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria da Diretoria do CAA.
06/05/2015	Homologação e divulgação, pela Comissão Eleitoral, das chapas inscritas e credenciamento dos delegados e seus respectivos suplentes;
07/05/2015	Prazo para recurso
08/05/2015 a 11/05/2015	Julgamento dos Recursos
12/05/2015 a 26/05/2015	Período de campanha das candidaturas pelas respectivas chapas;
12/05/2015 a 26/05/2015	Convocação dos mesários
27/05/2015	Consulta (Votação) no horário das 09h às 21h. Após a entrega de todas as urnas à Comissão Eleitoral, serão instaladas as mesas apuradoras e se procederá a contagem dos votos com a divulgação do resultado.
28/05/2015	Publicação do resultado em documento hábil.
29/05/2011	Prazo para recurso.
01/06/2011	Julgamento dos Recursos
02/06/2011	Homologação do resultado no Conselho Gestor do CAA/UFPE.
Em caso de 2º turno da eleição	
03/06/2015 a 09/06/2015	Período de campanha das candidaturas pelas respectivas chapas;
03/06/2015 a 09/06/2015	Convocação dos mesários
10/06/2015	Consulta (votação) no horário das 09h às 21h.
11/06/2015	Publicação do resultado em documento hábil, após instalação das mesas apuradoras no Auditório do CAA, no entanto, a proclamação do resultado poderá acontecer imediatamente após a apuração que se iniciará quando da entrega de todas as urnas, à Comissão Eleitoral, pelos presidentes das mesas.
12/06/2015	Prazo para recurso.
15/06/2015 a 16/06/2015	Julgamento dos Recursos
17/06/2015	Homologação do resultado no Conselho Gestor do CAA/UFPE.

Art. 4º - A publicação de todos os atos deverá acontecer por afixação no átrio do Prédio da Administração Central do CAA .

Art. 5º - Será instalada 01 (uma) urna para professores, 01(uma) urna para funcionários, 05 (cinco) urnas para estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 6º - As seções eleitorais serão instaladas nas dependências do Centro Acadêmico do Agreste, cujos locais serão divulgados antes da eleição. O local de votação disporá de espaço reservado para as cabinas eleitorais.

§1º Cada seção eleitoral será constituída por 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários no horário das 9h às 15h e das 15h às 21h.

§2º Os eleitores deverão apresentar documento com foto e com número do Cadastro de Pessoa Física para ter acesso à urna de votação.

§3º No recinto de cada seção eleitoral só poderá permanecer 01(um) fiscal de cada candidato.

Art. 7º - Ao final da votação, o presidente da mesa fará relatório sucinto, onde anotará ocorrências que mereçam destaque, lacrando em seguida a urna que será entregue à Comissão Eleitoral instituída por deliberação do Conselho Gestor do Centro Acadêmico do Agreste em reunião realizada dia 06 de abril de 2015 e na presença dos delegados.

Parágrafo Único. Após a entrega de todas as urnas à Comissão Eleitoral, haverá a instalação das mesas apuradoras, e o início imediato da contagem dos votos e dos trabalhos de apuração.

Art. 8º A Apuração dos votos será feita por chapa, aplicando-se a fórmula abaixo para obter o resultado de cada candidato:

$$R_c = 1/3 (100\% E_c/E + 100\% D_c/D + 100\% T_c/T)$$

onde,

R_c = Resultado da Chapa;

E_c = Número de votos do segmento estudantil para a chapa;

E = Total de votantes do segmento estudantil;

D_c = Número de votos do segmento docente para a chapa;

D = Total de votantes do segmento docente para a chapa;

T_c = Número de votos do segmento técnico-administrativo para a chapa;

T = Total de votantes do segmento técnico-administrativo.

Art. 9º Esta instrução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 10- Os casos omissos serão decididos por esta Comissão.

Caruaru, 15 de abril de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL –CAA

Representação dos Técnicos

Lúcia de Fátima de Andrade

Erivaldson Sérgio da Silva Farias

Representação Docente

Profa. Maria Teresa Lopes (titular)

Profa. Ana Paula Celso de Miranda (suplente)

Prof. Antônio César Cardim Britto (titular)

Prof. Cláudio J. Montenegro Albuquerque (suplente)

Prof. Washington de Lima (titular)

Profa. Tatiana Balbi Fraga (suplente)

Prof. José Marcos da Silva (titular)

Profa. Ana Paula Freitas da Silva (suplente)

Representação ADUFEPE

Prof. Sergio de Lemos Campello

Representação Estudantil

Renata Fabrícia Villa Nova

Antônio Joseilton Dias R. Filho

PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores **Flávio Eduardo Gomes Diniz** – Siape 1113282, **Luciana Cramer** – Siape 1650840 e **Francisco Luiz de Sá Araújo** – Siape 2019156, para integrarem a Comissão de Sindicância deste Campus para apuração dos fatos constantes do Processo 23076.062854/2014-13, que cuida da conduta funcional do servidor **Jorge Luiz de Albuquerque Barros** (Bibliotecário-Documentalista) – Siape 213430, tida como agressiva e preconceituosa pelo requerente **Aécio Oberdam dos Santos** (Bibliotecário-Documentalista) – Siape 1661727, nas dependências da Biblioteca do Curso de Medicina do Centro Acadêmico do Agreste, em horário laboral.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nélio Vieira de Melo
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

DESIGNAÇÃO

O **VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Subcomissão de Jornada de Trabalho do Pessoal Técnico-Administrativo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA – Caruaru):

Membros:

Aécio Oberdam dos Santos – Bibliotecário-Documentalista – Siape: 1661727;

Lucindo Albuquerque de Melo – Analista de Tecnologia da Informação – Siape: 2528288;

Francisco Luiz de Sá Araújo – Assistente Administrativo – Siape: 2070070;

Érika Pinto Marinho – Professora Adjunta do Núcleo de Tecnologia – Siape: 1492780;

Antônio César Cardim Britto – Professor Adjunto do Núcleo de Gestão – Siape: 1324019;

Ana Paula Freitas da Silva – Professora Adjunta do Núcleo de Formação Docente – Siape: 1385502.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Osmar Veras Araujo
Vice-Diretor do CAA/UFPE